



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ**  
**Departamento de Ciências Biológicas - DCB**

**TUTORIAL DCB:**  
**INCENTIVO FUNCIONAL**

**ILHÉUS – BA**  
**2023**

**Profa. Dra. Luciene Cristina Gastalho Campos Luiz**  
**Diretora do DCB**

**Prof. Victor Dill Orrico**  
**Vice-Diretor do DCB**

**Dartagnan Plínio Souza Santos**  
**Organização e Elaboração**

## 1. INTRODUÇÃO

O incentivo funcional é um benefício concedido à carreira do magistério público superior do estado da Bahia, previsto na Lei Estadual nº 8.352/2002, que garante a concessão ao docente um incentivo de produção científica, técnica ou artística, no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por um período de 02 (dois) anos a partir da data de publicação da portaria de concessão.

Considera-se produção científica, técnica ou artística a atividade relacionada com a área de conhecimento e atuação acadêmica do docente, que apresente originalidade, relevância social e contribua para o desenvolvimento científico, artístico ou tecnológico.

Em regra, a produção apresentada pelo docente deve ser objeto de apreciação mediante relatório e parecer conclusivo, por 03 (três) especialistas da área, indicados pelo Departamento, ao qual o docente está vinculado, sendo pelo menos 02 (dois) de outras instituições de ensino superior.

Nas hipóteses de produção técnica fundamentada em artigo publicado em revista indexada e/ou livro submetido a conselho editorial, não será necessário o relatório dos 03 (três) especialistas.

A análise do pedido de incentivo funcional deve ser apreciada pela Plenária Departamental, em reunião convocada especialmente para este fim, para avaliar os relatórios e pareceres individuais dos especialistas e decidir pela concessão do incentivo.

Aprovada a solicitação de incentivo funcional, o processo segue para homologação junto ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

No âmbito da UESC, foi aprovada a Resolução CONSEPE nº 64/2019, que complementa a lei estadual, principalmente quanto a previsão constante do art. 2º, §1º, a saber:

§ 1º – Constituem-se requisitos para a concessão do incentivo:

- a) Constar na produção o vínculo com a UESC, excetuando-se os docentes ingressos há menos de dois anos e as obras em que for vetada a menção de vinculação institucional;
- b) trabalhos produzidos nos últimos dois anos, computados a partir da data (mês e ano) de publicação constante na unidade de produção ou comprovada pelo(a) requerente;
- c) registro de software, de desenho industrial, de cultivar ou topografia de circuitos integrados, pedido de patente ou carta patente de produto ou processo referente à produção citada no inciso VI deste artigo, depositados junto ao INPI ou autoridade estrangeira equivalente, com titularidade total ou parcial da UESC, excetuando-se os docentes ingressos na instituição a menos de 2 (dois) anos;
- d) no caso de software livre, licença pública (GPL ou similar) para distribuição, estando o aplicativo e código fonte disponíveis para comprovação e download em website coletivo e/ou individual, de acesso público fácil;
- e) comprovação de que as produções descritas no inciso VII deste artigo são decorrentes de projetos institucionais ou objeto de premiação nacional ou internacional.

Dois requisitos se destacam, primeiramente a necessidade de constar na produção o vínculo com a UESC, exceto os casos de ingresso do docente há menos de

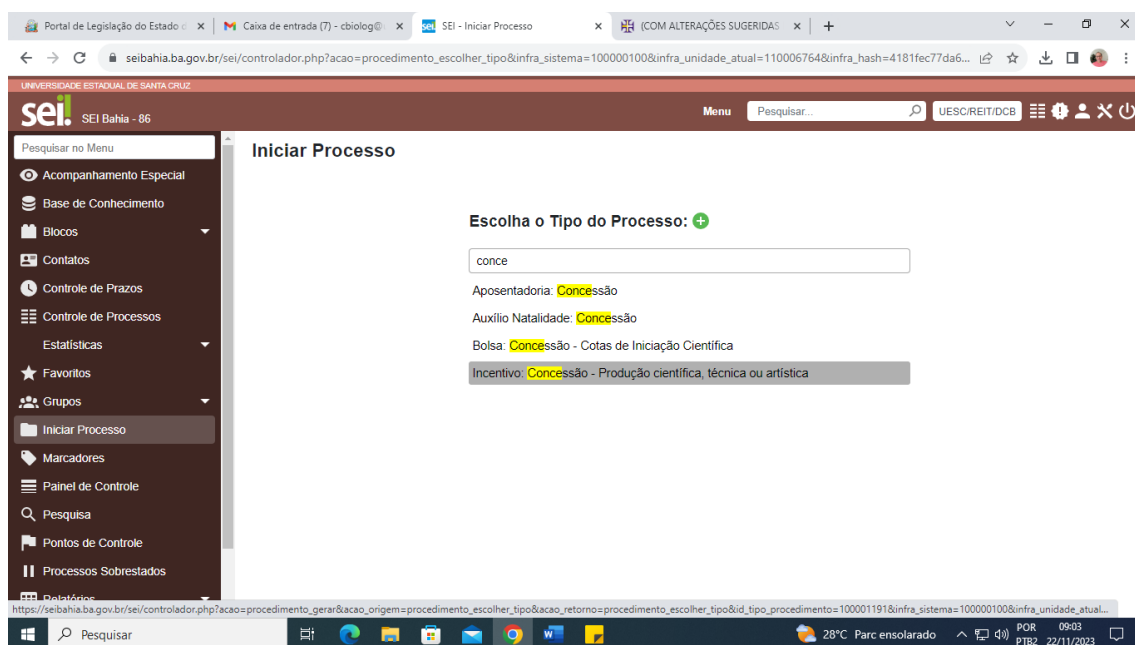
dois anos; e no segundo momento, a necessidade do trabalho ter sido produzido nos últimos dois anos, computados a partir da data (mês e ano) de publicação constante do documento que comprova a publicação.

## 2. SOLICITAÇÃO

O pedido de solicitação de incentivo funcional deve ser dirigido ao Departamento ao qual o docente se encontra vinculado por meio de processo aberto no Sistema Eletrônico de Informações – SEI Bahia.

O tipo de processo a ser selecionado é indicado na Figura 1.

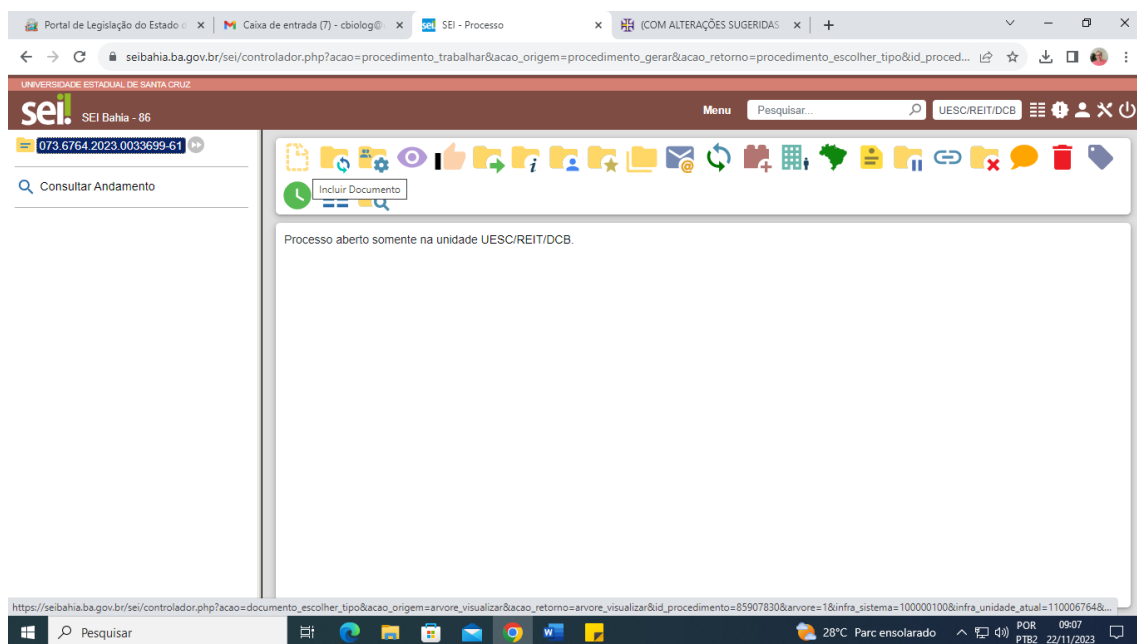
**Figura 1 – Abertura de Processo de Incentivo Funcional**



Fonte: SEI/BA (2023).

Aberto o processo, devem ser incluídos os documentos necessários à instrução do pedido, conforme Figura 2 e 3.

**Figura 2 – Inclusão de Comunicação Interna**



Fonte: SEI/BA (2023).

**Figura 3 – Inclusão de documento (Comunicação Interna)**



Fonte: SEI/BA (2023).

A inclusão da comunicação interna deve ser realizada apresentando a solicitação do incentivo funcional, com nome completo do docente solicitante, cargo que se encontra vinculado à instituição (Professor Auxiliar, Assistente, Adjunto, Titular ou Pleno), título do trabalho, nome da revista/editora (na hipótese de artigo científico).

Todos os dados devem ser apresentados na comunicação. Atenção ao preenchimento da comunicação interna (Figura 4), pois as informações serão objeto de análise junto ao Departamento.

**Figura 4 – Formulário de Comunicação Interna**

The screenshot shows a web browser window with the URL `seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=editor_montar&acao_origem=arvore_visualizar&id_procedimento=85907830&id_documento=85908776&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=11000676...`. The page header includes the logo of the Government of Bahia and the text: **GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**, Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - UESC/REIT/DCB. The main content area is titled **COMUNICAÇÃO INTERNA** with the subtitle **Nº [informe o nº da CI] Data: 22/11/2023**. Below this, there are two columns of input fields: 'Origem: [Inserir nome do remetente]' and 'Destino: [Inserir nome do destinatário]', each with a corresponding 'cargos' field. A large text area for 'Assunto:' contains the placeholder '[Insira o texto aqui.]'. At the bottom, a reference number is shown: 'Referência: Processo nº 073.6764.2023.0033699-61' and 'SEI nº 00079339064'.

Fonte: SEI/BA (2023).

Realizada a inclusão da comunicação interna, posteriormente devem ser anexados os documentos comprobatórios da produção, conforme Figura 5 e 6.

**Figura 5 – Inclusão de documentos externos.**

The screenshot shows the 'Gerar Documento' (Generate Document) interface in the SEI system. The browser window has the URL `seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento gerar&acao_retorno=procedimento_escolher_tipo&id_p...`. The page header includes the logo of the Government of Bahia and the text: **GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**, Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - UESC/REIT/DCB. The main content area is titled **Gerar Documento** and features a section **Escolha o Tipo do Documento: +** with a search bar and a list of document types: Externo, Análise Técnica, Análise, Ata, Atestado de Recebimento / Serviço Prestado, Atesto de Documentos Externos, Autorização de Prestação de Serviços (APS), Carta, Comprovante de Diária, Comunicação Interna, Contratação/Recontratação - REDA Prof. Visitante, and Contrato. The left sidebar shows the document ID **073.6764.2023.0033699-61** and the title **Comunicação Interna 00079339064**. At the bottom, a reference number is shown: 'Referência: Processo nº 073.6764.2023.0033699-61' and 'SEI nº 00079339064'.

Fonte: SEI/BA (2023).

**Figura 6 – Anexar documento em externo em formato PDF.**

The screenshot displays the 'Registrar Documento Externo' form in the SEI Bahia system. The form includes the following fields and options:

- Tipo do Documento:** A dropdown menu.
- Data do Documento:** A date selection field.
- Número:** A text input field.
- Nome na Árvore:** A text input field.
- Formato:** Radio buttons for 'Nato-digital' and 'Digitalizado nesta Unidade'.
- Remetente:** A text input field with a search icon.
- Interessados:** A text input field with search and action icons.
- Classificação por Assuntos:** A text input field with search and action icons.

The interface also shows a sidebar with navigation options like 'Consultar Andamento' and a top navigation bar with a search bar and user profile.

Fonte: SEI/BA (2023).

O registro de documento externo deve ser realizado com o preenchimento das informações constantes da Figura 6, e posterior inclusão do documento em PDF, conforme a Figura 7.

**Figura 7 – Inclusão do documento em PDF.**

The screenshot displays the document inclusion step in the SEI Bahia system. The form includes the following fields and options:

- Classificação por Assuntos:** A text input field with search and action icons.
- Observações desta unidade:** A text input field.
- Nível de Acesso:** Radio buttons for 'Sigiloso', 'Restrito', and 'Público'.
- Anexar Arquivo...:** A button to upload the document.
- Lista de Anexos (0 registros):** A table with columns: Nome, Data, Tamanho, Usuário, Unidade, and Ações.

The interface also shows a sidebar with navigation options and a top navigation bar with a search bar and user profile.

Fonte: SEI/BA (2023).

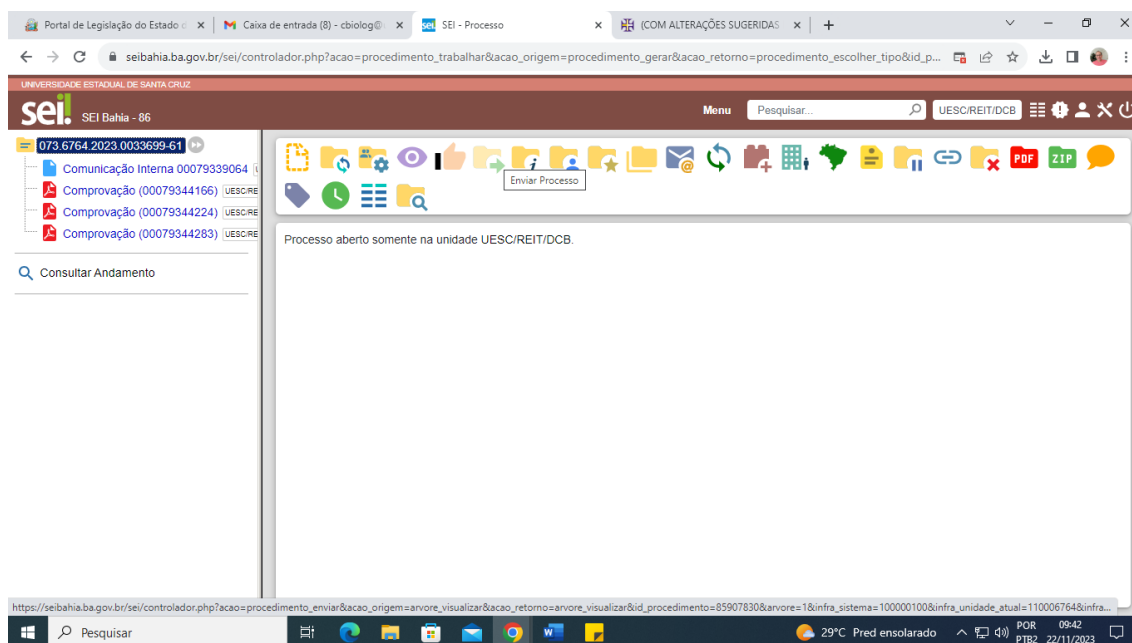
Considerando que a maior parte dos requerimentos de incentivo funcional que tramitam junto ao Departamento se relacionam a produção técnica de artigos científicos,

a comunicação interna deve ser acompanhada dos documentos externos necessários à avaliação do pedido de incentivo funcional, portanto, devem ser anexados:

- Cópia da produção (com os requisitos estabelecidos na Resolução CONSEPE nº 64/2019;
- Cópia do corpo editorial;
- Comprovante de indexação da revista.

Anexados os documentos comprobatórios, o processo de solicitação deve ser encaminhado ao departamento, conforme as Figuras 8 e 9.

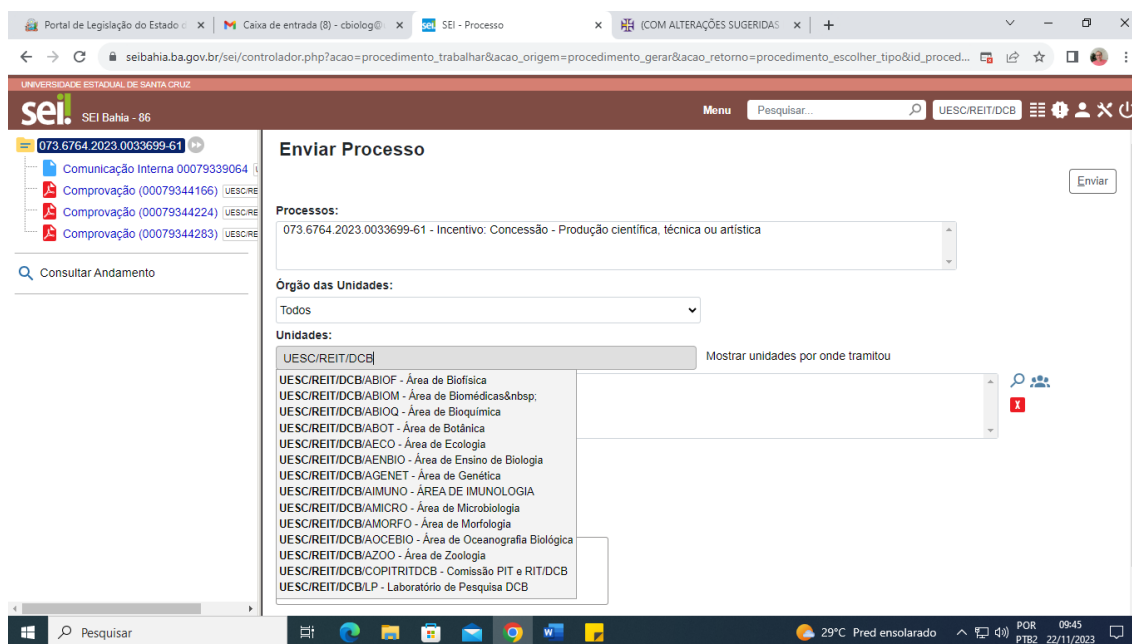
### Figura 8 – Encaminhamento do processo.



Fonte: SEI/BA (2023).



**Figura 9 – Seleção do setor para encaminhamento.**



Fonte: SEI/BA (2023).

### **3. AVALIAÇÃO DO PROCESSO**

Realizado o encaminhamento do processo, o mesmo será submetido a análise Departamental, conforme Regulamento Interno dos Departamentos, Resolução CONSU nº 06/2007, art. 41, inciso VII.

Devidamente aprovado pela Plenária Departamental, o processo será remetido ao CONSEPE para homologação e registro junto ao registro funcional do docente.

## Referências

BAHIA. **LEI Nº 8.352, de 02 de setembro de 2002.** Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia e dá outras providências. Disponível em: <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-8352-de-02-de-setembro-de-2002> , Acesso em: 22 de novembro de 2023.

UESC. **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 64/2019.** Institui normas e critérios para concessão do incentivo funcional por produção científica, técnica ou artística, para o pessoal docente da Universidade Estadual de Santa Cruz. Disponível em: <http://www.uesc.br/publicacoes/consepe/10.2019/64.2019.pdf> , Acesso em: 22 de novembro de 2023.

UESC. **RESOLUÇÃO CONSU Nº 06/2007.** Institui o Regimento Interno dos Departamentos no âmbito da Universidade Estadual de Santa Cruz. Disponível em: [http://www.uesc.br/conselhos/consu/anuais/consu\\_2007.pdf](http://www.uesc.br/conselhos/consu/anuais/consu_2007.pdf) , Acesso em: 22 de novembro de 2023.